Rio de Janeiro, 27 de abril de 2020.

O Comitê Operativo de Emergência (COE-IFRJ), com base nas atribuições estabelecidas pela Portaria no 062, de 12/03/2020, considerando:

* O número crescente de contaminados, suspeito e confirmados, pelo COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e a indefinição quanto ao pico da pandemia;
* O acerto da política de distanciamento social que preserva a saúde de servidores e estudantes, pois há na comunidade acadêmica 3 casos confirmados e 10 em suspeição de contaminação pela doença COVID-19.
* O caráter integrado dos campi do IFRJ enquanto rede, garante que as ações de calendário acadêmico e ações de ensino, pesquisa e extensão sejam alinhadas de forma institucional.

DELIBERAÇÃO:

● A partir das orientações do Ministério da Saúde e órgãos afins relativas à prevenção do contágio da doença, o Comitê determina a prorrogação do período de suspensão do calendário acadêmico e atividades presenciais de ensino e manutenção das atividades administrativas remotas dos servidores até o dia 15 de maio do corrente ano, em conformidade com as demais esferas educacionais do Estado do Rio de Janeiro.

O COE-IFRJ continuará a se reunir semanalmente, às segundas-feiras, mas os boletins posteriores às reuniões serão expedidos e divulgados apenas quando necessário ou ao findar o prazo de suspensão das atividades presenciais.

COE-IFRJ